



BOLETIM

GERAL

Nº 137/2021
Belém, 22 DE JULHO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 18 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.4

PORTARIA Nº 305 DE 21 DE JULHO DE 2021 pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.7

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.8

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO pág.8

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.8

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.8

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

RESULTADO DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE DOS PRAÇAS PARA PROMOÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2021 ... pág.13

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.14

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.14

NÚPCIAS - CONCESSÃO pág.14

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.14

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.14

Ajudância Geral

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.16

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.16

DESCCLASSIFICAÇÃO pág.16

19º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.17

24º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.17

28º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO pág.17

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 07/2021 - 13º GBM/SALINÓPOLIS -

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. pág.17

PORTARIA Nº 020/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE IPM. pág.17

PORTARIA Nº 015/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE PADS. pág.18

9º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE IPM pág.18

24º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.18



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 0521/2021 - Gab. Cmdo. CBMPA, de 6 de julho de 2021,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/637939,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, a contar de 6 de julho de 2021, o 1º SGT BM CLAUDIO NONATO BAIA. MF: 5399483/1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 682.423

Fonte: Diário Oficial nº 34.644, de 20 de julho de 2021 e Nota nº 35.460 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 302 DE 20 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/777712 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Passa a responder pela função de Comandante do 23º GBM/ Parauapebas, no período de 16 à 31 de julho de 2021, o **CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES**, MF: 57200907/2, cumulativamente com a função que já exerce, em razão do titular, **MAJ QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA**, MF: 5833558/1, encontrar-se em gozo de férias no período acima descrito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 16 de julho de 2021, cessando-os em 1º de agosto de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota Siga 35.533 - Gab Cmdº

PORTARIA Nº 305 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/795065 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Passa a responder pela função do Chefe do Centro de Atividades Técnicas do CBMPA, no período de 01 a 30 de agosto de 2021, o **MAJ QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO**, MF: 57191260-1, cumulativamente com a função que já exerce, em razão do titular, **TEN CEL QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA**, MF: 5833523-1, encontrar-se em gozo de férias no período acima descrito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA Nº 35.594 - Gab. Cmdº.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº095/IN/CONTRATOS 20 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º **TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, MF: 5932626/1, como Fiscal do Contrato nº 070/2021, celebrado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.775.721/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de material para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO**, MF: 57190103/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683429

PORTARIA Nº 094/IN/CONTRATOS 20 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA**, MF:57174110/1, como Fiscal do Contrato nº 069/2021, celebrado com a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 81.571.010/0001-89, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de uso em atividades de mergulho de resgate e de proteção individual, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art.67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS**, MF: 57217986/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo -lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683463

PORTARIA Nº 086/IN/CONTRATOS 15 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA**, MF:5833531/1, como Fiscal do Contrato nº 065/2021, celebrado com a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 29.590.960/0001-30, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de uso em atividades de mergulho de resgate e de proteção individual, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art.67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM SANNIERY LISBOA DA SILVA**, MF: 57217937/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.



Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 683457

PORTARIA Nº 087/IN/CONTRATOS 15 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA**, MF:57174110/1, como Fiscal do Contrato nº 068/2021, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA - ME, CNPJ: 11.719.882/0001-66, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de uso em atividades de mergulho de resgate e de proteção individual, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art.67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM EMERSON LEÃO RIBEIRO**, MF: 57174006/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 683454

PORTARIA Nº 091/IN/CONTRATOS 20 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA**, MF:5833531/1, como Fiscal do Contrato nº 064/2021, celebrado com a empresa AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 26.342.129/0001-71, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de uso em atividades de mergulho de resgate e de proteção individual, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art.67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM SANNIERY LISBOA DA SILVA**, MF: 57217937/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683436

PORTARIA Nº 093/IN/CONTRATOS 20 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA**, MF:57174110/1, como Fiscal do Contrato nº 067/2021, celebrado com a empresa AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO EIRELI, CNPJ: 30.194.698/0001-94, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de uso em atividades de mergulho de resgate e de proteção individual, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art.67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM EMERSON LEÃO RIBEIRO**, MF: 57174006/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683449

PORTARIA Nº 092/IN/CONTRATOS 20 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA**, MF:5833531/1, como fiscal do Contrato nº 066/2021, celebrado com a empresa BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.002.489/0001-82, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de uso em atividades de mergulho de resgate e de proteção individual, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art.67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **SD BM REYNAN SILVA DAS NEVES**, MF: 5932363/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683442

PORTARIA Nº 082/IN/CONTRATO DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **2º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA**, MF: 5428599/1, como Fiscal do Contrato nº 063/2021, celebrado com a empresa VOBÉ- GOT EPP, CNPJ Nº 20.982.705/0001-69, cujo objeto é a Aquisição de Água Mineral Natural em Garrafão de 20 (vinte) Litros, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.



Art. 2º Designar o **CB BM FABRICIO DOS SANTOS PIMENTEL**, MF: 57173415/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo -lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683492

ERRATA.

FAZ-SE ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.616 DE 21 DE JUNHO DE 2021, P 51:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 228/DIÁRIA/DF DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT BM EDGAR SMITH SANTOS** e **CB BM IGOR JULIANO PANTOJA FERREIRA**, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS), para seguir viagem de Ananindeua - PA para Moju - PA, no dia 31 de Maio de 2021, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 228/DIÁRIA/DF DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, **CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS**, **CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO**, **TEN CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE**, **MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS**, **CB BM CLELSON FERREIRA MORAES** e **CB BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.136,17 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém ao município de Santarém - PA, no período de 20 a 23 de Junho de 2021, a serviço do GAB CMDO do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Protocolo: 683185

ERRATA

EXTRATO DE ATA SRP Nº 01/2021 - A

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará RETIFICA o registro constante na data de vigência da referida ata e especificações dos itens 37 e 38 do Extrato de ATA SRP Nº 01/2021, Referente ao processo licitatório na forma Pregão Eletrônico - SRP Nº 15/2021 - CBMPA, Publicado no D.O.E Nº 34.629, 06 de julho de 2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora da EMPRESA: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 26.342.129/0001-71.

Onde lê-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD para o CBMPA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA CADA ITEM
37	MOSQUETÃO DUPLO	UND	MARES	10	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
38	CARRETILOHA PARA MERGULHO-45 METROS	UND	BIGBLUE	02	02	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00

Data de Assinatura: 02/07/2021

Vigência: 02/07/2021 à 02/07/2022

Leia-se

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD para o CBMPA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA CADA ITEM
37	CARRETILOHA PARA MERGULHO-45 METROS	UND	MARES	10	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
38	LANTERNA ELÉTRICA	UND	BIGBLUE	02	02	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00

Data de Assinatura: 21/07/2021

Vigência: 21/07/2021 à 21/07/2022

Belém - PA, 21 de Julho de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683538

CONTRATO.

CONTRATO Nº: 069/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: aquisição de equipamentos de uso em atividade de mergulho de resgate e de Proteção Individual para atender às necessidades operacionais da Instituição.

Origem: Ata de registro de preços Nº 01/2021 - F, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021- SRP - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/590798

Data da assinatura: 15/07/2021

Valor Total: R\$ 60.610,00 (sessenta mil, seiscentos e dez reais)

Vigência: 15/07/2021 até 15/07/2022

Unidade gestora: 310101

Programação: 06.182.1502.7563

Programação: 06.122.1297.8383

Natureza da Despesa: 449052

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101000000

Fonte de Recurso: 0106007052

Fonte de Recurso: 0306007052

Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ:81.571.010/0001- 89

Ordenador: Alexandre Costa do Nascimento - CEL QOBM

Protocolo: 683288

CONTRATO Nº: 067/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso em atividade de mergulho de resgate e de Proteção Individual para atender às necessidades operacionais da Instituição.

Origem: Ata de registro de preços Nº 01/2021 - D, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021- SRP - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/590798

Data da assinatura: 20/07/2021

Valor Total: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais).



Vigência: 20/07/2021 até 20/07/2022

Unidade gestora:310101

Programação:06.182.1502.7563

Programação:06.122.1297.8383

Natureza da Despesa:449052

Natureza da Despesa:339030

Fonte de Recurso:0101000000

Fonte de Recurso:0106007052

Fonte de Recurso:0306007052

Contratada: AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSAO EIRELI,

CNPJ:30.194.698/0001-94,

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 683303

CONTRATO Nº: 068/2021**EXERCICIO: 2021**

Objeto: a aquisição de equipamentos de uso em atividade de mergulho de resgate e de Proteção Individual para atender às necessidades operacionais da Instituição.

Origem: Ata de registro de preços Nº 01/2021 – E, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021- SRP - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/590798

Data da assinatura: 15/07/2021

Valor Total: R\$ 6.016,50 (seis mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 15/07/2021 até 15/07/2022

Unidade gestora: 310101

Programação: 06.182.1502.7563

Programação: 06.122.1297.8383

Natureza da Despesa: 449052

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101000000

Fonte de Recurso: 0106007052

Fonte de Recurso: 0306007052

Contratada: DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA - ME,

CNPJ:11.719.882/0001-66

Ordenador: Alexandre Costa do Nascimento - CEL QOBM

Protocolo: 683301

CONTRATO Nº: 065/2021**EXERCICIO: 2021**

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso em atividade de mergulho de resgate e de Proteção Individual para atender às necessidades operacionais da Instituição.

Origem: Ata de registro de preços Nº 01/2021 – B, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021- SRP - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/590798

Data da assinatura: 15/07/2021

Valor Total: 127.780,00 (Cento e vinte sete mil e setecentos e oitenta reais)

Vigência: 15/07/2021 até 15/07/2022

Unidade Gestora: 310101

Natureza da Despesa: 449052

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de recurso: 0101000000

Fonte de recurso: 0106007052

Fonte de recurso: 0306007052

Funcional Programática:06.182.1502.7563

Funcional Programática:06.122.1297.8338

Contratada: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA,

CNPJ : 29.590.960/0001-30

Ordenador: Alexandre Costa do Nascimento - CEL QOBM

Protocolo: 683298

CONTRATO Nº: 064/2021**EXERCICIO: 2021**

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso em atividade de mergulho de resgate e de Proteção Individual para atender às necessidades operacionais da Instituição.

Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 – A, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 SRP - CBMPA, e Processo Eletrônico 2020/590798

Data da assinatura: 20/07/2021

Valor Total: R\$ 617.750,00 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 20/07/2021 até 20/07/2022

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.182.1502.7563

C.Funcional: 06.122.1297.8338

Natureza de Despesa : 449052

Natureza de Despesa : 339030

Fonte de Recursos : 0101000000

Fonte de Recursos : 0106007052

Fonte de Recursos : 0306007052

Contratada: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA,

CNPJ: 26.342.129/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 683315

CONTRATO Nº: 066/2021**EXERCICIO: 2021**

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso em atividade de mergulho de resgate e de Proteção Individual para atender às necessidades operacionais da Instituição.

Origem: Ata de registro de preços Nº 01/2021 – C, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021- SRP - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/590798

Data da assinatura: 20/07/2021

Valor Total: R\$ 60.137,30 (sessenta mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos).

Vigência: 20/07/2021 até 20/07/2022

Unidade gestora:310101

Programação:06.182.1502.7563

Programação:06.122.1297.8383

Natureza da Despesa:449052

Natureza da Despesa:339030

Fonte de Recurso:0101000000

Fonte de Recurso:0106007052

Fonte de Recurso:0306007052

Contratada: BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP,

CNPJ:04.002.498/0001-82

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 683309

CONTRATO Nº: 063/2021**EXERCICIO: 2021**

Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) litros – 10.000 garrafrões.

Origem: ATA Nº 015/2021 - TJPA e Pregão eletrônico nº 021/2021

Data da assinatura: 21/07/2021

Valor Total: R\$56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 21/07/2021 até 21/07/2022

Unidade gestora:310101

Programação:06.122.1297.8383

Natureza da Despesa:339030

Fonte de Recurso:0101000000

Contratada: V O BEGOT EPP, CNPJ: 20.982.705/0001-69

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 683478

APOSTILAMENTO.**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2018**

Data da Assinatura: 21/07/2021

Objeto: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado no diário oficial nº 33737 de 09 de Novembro de 2018, por parte da Administração, visando a alteração e consolidação do contrato social da empresa.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 683415

Fonte: Diário Oficial nº 34.646, de 22 de julho de 2021 e Nota nº 35.572- Ajudância Geral do CBMPA.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS.****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00606

Data: 15/07/2021

Objeto: Aquisição de Certificado Digital.

Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.126.1508.8238

Elemento de Despesa: 339140

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco nº 2271, Marco, Belém/PA.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 683419

Fonte: Diário Oficial nº 34.646, de 22 de julho de 2021 e Nota nº 35579 - Ajudância Geral do CBMPA.

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO**PORTARIA Nº 301 DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 22/2021 do processo licitatório protocolo nº 2021/726058 do CBMPA, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES-MEIO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro titular o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS CPF: 837.889.562-91**.

Art. 2º - Designar como Pregoeiro substituto, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, CPF: 467.042.052-68**.

Art. 3º - Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - **CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 394.679.372-04;**

II - **CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, CPF: 819.330.452-72.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota Siga 35.514 - Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND DAILTO FARIAS DA SILVA	5598524/1	396.963.832-15	13671

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº35.538 - Subcomando Geral

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 103/DIÁRIA/CEDEC, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **CB QBM THIAGO VIEIRA CARVALHO e SD QBM CAROLINA FOURO DA SILVA**, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.266,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Monte Alegre-PA, na Região de Integração Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 13 a 15 de julho de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683116

PORTARIA Nº 101/DIÁRIA/CEDEC, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **SUB TEN QBM HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE E SUB TEN QBM ALCIR MARTINS DE ANDRADE**, 09 (nove) Diárias de Alimentação e 08 (oito) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.483,92 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para a capital Belém e Itaituba-PA, nas Regiões de Integração do Guajará e Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 29 de junho a 07 de julho de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683108

PORTARIA Nº 102/DIÁRIA/CEDEC, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR e CB QBM FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO LÚCIO**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 854,58 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Itaituba-PA para o município de Aveiro-PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 14 a 15 de julho de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683114

Fonte: Diário Oficial nº 34.646, de 22 de julho de 2021 e Nota nº 35.578 - Ajudância Geral do CBMPA.

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Subcomandante-Geral****RESULTADO DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE DOS PRAÇAS PARA PROMOÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2021**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará realizou Inspeção de Saúde, na capital e interior do Estado, as praças da Corporação com interstício completo à promoção prevista para o dia 25 de setembro



de 2020. No período de 14 a 21 de junho de 2021 o processo ocorreu nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar. O prazo para envio dos resultados das inspeções, tanto da capital quanto das UBM's do interior do Estado foi até o dia **20 de julho de 2021**. Após decorrido o prazo, as **Juntas Periódicas de Inspeção de Saúde** procederam aos exames de inspeção de saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de **Promoção de Praças prevista para 25SET2021 e Reposição de Teste de Aptidão Física** e sobre seus estados de saúde proferiram os pareceres descritos abaixo:

QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR (QBMP-00).**À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	1º SGT	ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
02	1º SGT	GEORGE CLETO SOUZA CORRÊA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	2º SGT	AUGUSTO CAMPOS LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
02	2º SGT	JOSÉ MARCELO DE FREITAS COUTINHO	APTO PARA FINS DE TAF
03	2º SGT	JOÃO HERMINIO DIAS FEIO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
04	2º SGT	EDVALDO GONÇALVES RODRIGUES	APTO PARA FINS DE TAF
05	2º SGT	NAZARENO DA COSTA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
06	2º SGT	ROBERTO RAIOL FURTADO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
07	2º SGT	RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
08	2º SGT	LUIZ PAULO NOVAIS PINHEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
09	2º SGT	FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA	INAPTO
10	2º SGT	JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
11	2º SGT	ÁLVARO LUIZ RAMOS BARROS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
12	2º SGT	MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
13	2º SGT	EDILÁZIO DA SILVA SOUZA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
14	2º SGT	JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA	APTO PARA FINS DE TAF
15	2º SGT	DJALMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PINHEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
16	2º SGT	MAURO DE SOUSA FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
17	2º SGT	RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
18	2º SGT	LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
19	2º SGT	DANIEL ANGELINS RODRIGUES	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
20	2º SGT	LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
21	2º SGT	MAX NAZARENO FERREIRA GONÇALVES	APTO PARA FINS DE TAF
22	2º SGT	LUIZ CARLOS ROSÁRIO FERNANDES	APTO PARA FINS DE TAF
23	2º SGT	WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
24	2º SGT	MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO	APTO PARA FINS DE TAF
25	2º SGT	WILSON DE ALCANTARA FARIAS	APTO PARA FINS DE TAF
26	2º SGT	FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO	APTO PARA FINS DE TAF
27	2º SGT	OTONIEL ARAUJO CABRAL	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
28	2º SGT	WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
29	2º SGT	MANOEL BENEDITO DE FARIAS RODRIGUES	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
30	2º SGT	RENATO SARAIVA DA COSTA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
31	2º SGT	VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA REGO	INAPTO
32	2º SGT	AFONSO PAULO DA SILVA LIRA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
33	2º SGT	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
34	2º SGT	PAULO HENRIQUE FIGUEIRA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
35	2º SGT	MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
36	2º SGT	FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO DE SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
37	2º SGT	JAIME RODRIGUES BEZERRA PINTO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
38	2º SGT	CLAUDEMIR GREGÓRIO LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
39	2º SGT	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
40	2º SGT	OZIEL MORAES DA SILVA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
41	2º SGT	ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
42	2º SGT	JORGE MARINHO BARROS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	3º SGT	WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
02	3º SGT	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERREIRA (agreg bg 169/2017)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
03	3º SGT	ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
04	3º SGT	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
05	3º SGT	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
06	3º SGT	MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF

07	3º SGT	IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES (agreg bg 163/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
08	3º SGT	ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA	APTO PARA FINS DE TAF
09	3º SGT	JOÃO MORAIS DA SILVA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
10	3º SGT	MARCO ANTONIO COSTA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
11	3º SGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
12	3º SGT	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
13	3º SGT	WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
14	3º SGT	PAULO ROCHA SOBRAL	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
15	3º SGT	WALDEMIR MELO COSTA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
16	3º SGT	ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
17	3º SGT	DAVI BRITO FERREIRA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
18	3º SGT	MICHAEL CARNEIRO LOPES	APTO PARA FINS DE TAF
19	3º SGT	KLEBER DUARTE DE SOUZA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
20	3º SGT	ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE À Disp. da Pref. Mun. de Tucuruí/PA (Natureza Civil) BG -79/2021	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
21	3º SGT	SIDNEY FERREIRA RODRIGUES	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
22	3º SGT	VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
23	3º SGT	DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA (agreg bg 166/2015)	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
24	3º SGT	WALDEMAR VITÓRIO FILHO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
25	3º SGT	ALCI DE OLIVEIRA MAIA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
26	3º SGT	DANIEL CRUZ E SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
27	3º SGT	MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	APTO PARA FINS DE TAF
28	3º SGT	EDER WILSON LOPES MARTINS	APTO PARA FINS DE TAF
29	3º SGT	LUIZ ANTONIO ANDRE DIAS	APTO PARA FINS DE TAF
30	3º SGT	RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
31	3º SGT	PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
32	3º SGT	UBIRACY MORAES MEDEIROS	APTO PARA FINS DE TAF
33	3º SGT	JOSE RAUL FIGUEIRA FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
34	3º SGT	DONILSON GAMA DA SILVA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
35	3º SGT	DENILSON ALVES DE SOUSA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
36	3º SGT	JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
37	3º SGT	LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
38	3º SGT	ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
39	3º SGT	JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
40	3º SGT	KLEBER MOURA PENA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
41	3º SGT	GERSON PINTO BOTELHO	APTO PARA FINS DE TAF
42	3º SGT	EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
43	3º SGT	DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
44	3º SGT	ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
45	3º SGT	ANTONIO JOSE DE JESUS ARAGÃO	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
46	3º SGT	MARCELO DOS SANTOS GIMENES	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
47	3º SGT	EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
48	3º SGT	JOÃO CESAR VALE PEREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
49	3º SGT	NATANAEL MAGALHÃES CABRAL (agreg bg 153/2015)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
50	3º SGT	EDMILSON CUNHA SILVA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
51	3º SGT	RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS	APTO PARA FINS DE TAF
52	3º SGT	JONNY LIMA DE CARVALHO (agreg bg 153/2015)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
53	3º SGT	JOSE MARIA DA COSTA CORREA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
54	3º SGT	DENIS GOMES DA CUNHA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
55	3º SGT	JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	APTO PARA FINS DE TAF
56	3º SGT	HERMES GOMES DE ANCHIETA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
57	3º SGT	EDVANE DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
58	3º SGT	ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS	APTO PARA FINS DE TAF
59	3º SGT	BENILSON ALVES ROSARIO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
60	3º SGT	CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO (agreg bg 153/2015)	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
61	3º SGT	EVERALDO BARROS DOS REIS	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
62	3º SGT	ODENILSON LISBOA CORREA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
63	3º SGT	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021



64	3º SGT	IVAIR MONTEIRO BONITO	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
65	3º SGT	IVANILDO MONTEIRO DA GAMA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
66	3º SGT	EVANDRO GERMANIO PEREIRA (agre bg 161/2018)	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
67	3º SGT	EDMILSON PESSOA DOS SANTOS	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
68	3º SGT	ELIAS MACEDO DIAS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
69	3º SGT	LUIS OTAVIO SOARES DA PAIXÃO	APTO PARA FINS DE TAF
70	3º SGT	JULIO CLAUDIO BRITO RIBEIRO	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
71	3º SGT	FRANCIVALDO BOAIS DE ALMEIDA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
72	3º SGT	JAILSON SOARES ALBUQUERQUE - (agreg bg 94/2021 - LTSP DESDE DE 30ABR2020)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
73	3º SGT	ANTONIO JOSE CRUZ DE BARROS	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
74	3º SGT	EDIVALDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
75	3º SGT	DANIEL DA SILVA VIEIRA (agre bg 111/2018)	APTO PARA FINS DE TAF
76	3º SGT	EDUARDO XAVIER DOS SANTOS	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA PERTINENTE
77	3º SGT	CID CRUZ E SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
78	3º SGT	GILBERTO DA SILVA CASTRO	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
79	3º SGT	EDIVALDO MELO DE OLIVEIRA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
80	3º SGT	EDSON RAMOS DE SOUSA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
81	3º SGT	CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
82	3º SGT	CAMILO DAMASCENO E DAMASCENO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
83	3º SGT	EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
84	3º SGT	MARCIO JOSE GAMA DE OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
85	3º SGT	CELIO LIMA BATISTA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
86	3º SGT	EDIVAN MODESTO ANDRADE	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
87	3º SGT	RAILSON MANOEL DA SILVA VIEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
88	3º SGT	KLEBER MONTEIRO DA SILVA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
89	3º SGT	JOSE DAS CHAGAS SANTIAGO	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
90	3º SGT	MARCIO NASCIMENTO DA COSTA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
91	3º SGT	NELSON LOBATO ABREU	APTO PARA FINS DE TAF
92	3º SGT	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
93	3º SGT	MARCO ANTONIO SILVA ROCHA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
94	3º SGT	ANTONIO MAURO GUEDES LIMA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
95	3º SGT	HAROLDO CORREA DOS SANTOS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
96	3º SGT	LEO DUARTE DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
97	3º SGT	CELIO ROCHA DE JESUS	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
98	3º SGT	LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
99	3º SGT	EDNELSON DURÃO DA COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
100	3º SGT	PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
101	3º SGT	PAULINO CARNEIRO LOPES	APTO PARA FINS DE TAF
102	3º SGT	JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
103	3º SGT	RICHARDS SOUZA MARQUES (agre bg 62/2021)	APTO PARA FINS DE TAF
104	3º SGT	ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
105	3º SGT	JOEL DA SILVA VAZ	APTO PARA FINS DE TAF
106	3º SGT	PAULO MARCELO DE SOUZA PIRES	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
107	3º SGT	ANDRE WILSON MOURA RAIOL	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
108	3º SGT	LUIS OTAVIO DE SOUZA MACIEL	APTO PARA FINS DE TAF
109	3º SGT	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
110	3º SGT	LAURO DE ARAUJO SILVA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
111	3º SGT	IDELFRAN BRITO CAVALCANTE	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
112	3º SGT	CLENILTON RIBEIRO DOS SANTOS (agre bg 166/2015)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
113	3º SGT	MARCOS ANDRE VEIGA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
114	3º SGT	JOELSON SILVA MACHADO (agre bg 166/2015)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
115	3º SGT	ELYLSON PEDROSO QUINTINO (agre bg 153/2015)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
116	3º SGT	AUZIRLEY SOARES MENDES	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
117	3º SGT	KLEYSON JOSE SILVA RIBEIRO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE

118	3º SGT	EULER COSTA PALHETA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
119	3º SGT	JOELDESON FARINHA DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
120	3º SGT	MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
121	3º SGT	ANTONIO JORGE DA CAMARA SILVA (agre bg 111/2018)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
122	3º SGT	ADRIANO DE AVIZ BARBOSA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
123	3º SGT	JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
124	3º SGT	CARLOS ANGELO MACHADO LOPES JUNIOR	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
125	3º SGT	DANILO HERENIO DE SOUZA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
126	3º SGT	CLAUDECY FERNANDES DA LUZ	APTO HOMOLOGADO
127	3º SGT	ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
128	3º SGT	SAMUEL DO CARMO TAPAJOS	APTO PARA FINS DE TAF
129	3º SGT	ANDERSON ARAUJO ALVES (agre124/2016)	APTO HOMOLOGADO
130	3º SGT	MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
131	3º SGT	LEONILSON CONCEIÇÃO VASCONCELOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
132	3º SGT	DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
133	3º SGT	JACIEL MARQUES PEREIRA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
134	3º SGT	ADEILTON XAVIER DA NOBREGA (agre 05/2018)	APTO PARA FINS DE TAF
135	3º SGT	JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA (agre 24/2016)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
136	3º SGT	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
137	3º SGT	CARLOS ANDRE MENINO DE OLIVEIRA CARVALHO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
138	3º SGT	KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
139	3º SGT	JOÃO ZALOI BARROS ALMEIDA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
140	3º SGT	ODORICO LIMA QUADROS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
141	3º SGT	LUIZ LOPES FARIAS	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
142	3º SGT	ANTONIO MARCIO ALMEIDA RODRIGUES	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
143	3º SGT	ANTONIO MARCOS SILVA TAVARES (agre bg 153/2015)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
144	3º SGT	MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	APTO PARA FINS DE TAF
145	3º SGT	JOSE FLAURO CARVALHO JUNIOR	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021
146	3º SGT	FERNANDO ANDRADE DE QUEIROZ JUNIOR	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
147	3º SGT	CELSE DE SOUZA SALGADO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE

À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	CB	CARLOS ALEX ALVES LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
02	CB	ADIVAR ELIZIARIO DOS SANTOS FILHO	APTO PARA FINS DE TAF
03	CB	JONAS GOMES SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
04	CB	EVERALDO COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
05	CB	EDENILSON DE JESUS DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
06	CB	RONEID RAFAEL DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
07	CB	GILSON SILVA E SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
08	CB	FERNANDO EWERTON GARCIA BRANDÃO	APTO PARA FINS DE TAF
09	CB	JULYO CESAR LINO DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
10	CB	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
11	CB	STALIN DE ALMEIDA BELO	APTO PARA FINS DE TAF
12	CB	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
13	CB	MARLESON GIOVANNI COSTA MENDES	APTO PARA FINS DE TAF
14	CB	EMERSON PEDROSO	APTO PARA FINS DE TAF
15	CB	BENIKS SILVA SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
16	CB	MAURICIO MACIEL VALENTE DA SILVA (agre bg 123/17)	APTO PARA FINS DE TAF
17	CB	HELISSON CLEY MELO DO CARMO (agre bg 166/15)	APTO PARA FINS DE TAF
18	CB	ROBERTO MARTINS DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
19	CB	EVERSON DIAS REBELO	APTO PARA FINS DE TAF
20	CB	RODRIGO DENIS NASCIMENTO DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
21	CB	MARLISSON MARMITT EICH	APTO PARA FINS DE TAF
22	CB	MARIELSON FERREIRA BARREIROS	APTO PARA FINS DE TAF
23	CB	PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
24	CB	DÁRIO FERREIRA DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
25	CB	ELIZEU RAMOS QUARESMA	APTO PARA FINS DE TAF
26	CB	JOSE SARMENTO DA COSTA FILHO	APTO PARA FINS DE TAF
27	CB	JAYME KRISNEY BORGES LOPES (agre bg 07/2020)	APTO PARA FINS DE TAF
28	CB	EMERSON LEÃO RIBEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
29	CB	PAULO LUCILANIO FREIRE DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
30	CB	PAULO GABRIEL DE MATOS	APTO PARA FINS DE TAF
31	CB	JUCINEI LOPES DUARTE	APTO PARA FINS DE TAF



32	CB	CLELSON FERREIRA MORAES	APTO PARA FINS DE TAF
33	CB	JORGE LUIZ CAVALCANTE ASSUNÇÃO	APTO PARA FINS DE TAF
34	CB	NELSON JORGE OSORIO LUCAS JUNIOR	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
35	CB	UELDER SILVA DOS SANTOS (agreg bg 109/2019)	APTO PARA FINS DE TAF
36	CB	ANDERSON ROGERIO DE SOUZA LINHARES	APTO PARA FINS DE TAF
37	CB	RUBENS DOS SANTOS RIBEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
38	CB	NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
39	CB	JOAO PAULO MACEDO DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
40	CB	ELDER SALIM ALVES SIQUEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
41	CB	ROBSON CUNHA OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
42	CB	GEORGE LUIZ DE ABREU	APTO PARA FINS DE TAF
43	CB	GEORGE ADRIANO SANTOS LIMA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
44	CB	ATAILDE NASCIMENTO RODRIGUES	APTO PARA FINS DE TAF
45	CB	LAECIO DE BARROS VIEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
46	CB	MARCIO DOS SANTOS AVELAR	APTO PARA FINS DE TAF
47	CB	JOSE EDEULINFERSON DE SOUZA DA COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
48	CB	RAILSON GONÇALVES DE SOUZA (agreg bg 111/2018)	APTO PARA FINS DE TAF
49	CB	GELMAX DOS PRASERES RIBEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
50	CB	IGOR RAFAEL SILVA SARMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
51	CB	ADRIANO CARDOSO PANTOJA (agreg bg 118/2020)	APTO PARA FINS DE TAF
52	CB	JARDSON ARAUJO DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
53	CB	ELDER MANOEL SOARES FONSECA	APTO PARA FINS DE TAF
54	CB	ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
55	CB	WILLAMYS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
56	CB	ABINOAN SOARES DE OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
57	CB	CARLOS HELINIO LOBATO ALVES	APTO PARA FINS DE TAF
58	CB	HUDSON DOUGLAS LEMOS LOPES	APTO PARA FINS DE TAF
59	CB	FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO LUCIO	APTO PARA FINS DE TAF
60	CB	NELSON MONTEIRO AMADOR	APTO PARA FINS DE TAF
61	CB	ALAN FABRICIO COSTA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
62	CB	CARLOS AUGUSTO DE LIMA SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
63	CB	PAULO ANDRÉ DA SILVA BORGES	APTO PARA FINS DE TAF
64	CB	PAULO CESAR DA SILVA MOURA	APTO PARA FINS DE TAF
65	CB	JEZIEL SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
66	CB	FRANCISCO GOMES MORENO	APTO PARA FINS DE TAF
67	CB	RAIMUNDO CLEITON RAMOS DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
68	CB	ADAO DA SILVA TEIXEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
69	CB	DENILSON COSTA BORGES	APTO PARA FINS DE TAF
70	CB	WILLIAMS SOUZA DA SILVA (agreg bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
71	CB	CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO	APTO PARA FINS DE TAF
72	CB	GLEIDSON GOMES VINENTE	APTO PARA FINS DE TAF
73	CB	MATHEUS DA CONCEIÇÃO MORAES	APTO PARA FINS DE TAF
74	CB	MICHEL FERREIRA CARVALHO (agreg bg 212/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
75	CB	ANDRE DOS SANTOS VIEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
76	CB	ERASMO CARLOS DE MEDEIROS	APTO PARA FINS DE TAF
77	CB	JOSE CELIO MEIRELES BRAGA (agreg bg 127/2020)	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
78	CB	MARCOS JOSE COSTA NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
79	CB	JIMME PAULO FERNANDES GARCIA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
80	CB	MADSON DE JESUS CORREA DE AZEVEDO	APTO PARA FINS DE TAF
81	CB	ELIAQUIM ROCHA RIBEIRO FILHO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
82	CB	ALEXSANDRO SOUSA ARAUJO	APTO PARA FINS DE TAF
83	CB	ALESSANDRO SOUZA ARAUJO (agreg bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
84	CB	FERNANDO AUGUSTO AMARAL MONTEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
85	CB	EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
86	CB	DALIO VALTERLON PINTO DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
87	CB	ANDRE DOS SANTOS MIRANDA	APTO PARA FINS DE TAF
88	CB	CARLOS MAGNO GOMES MATOS	APTO PARA FINS DE TAF
89	CB	ANDRÉ AVELINO GAIA RUIVO	APTO PARA FINS DE TAF
90	CB	CLEBER JUNIOR MESQUITA FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
91	CB	MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES	APTO PARA FINS DE TAF
92	CB	MARIEL DOS SANTOS MACEDO (Agre bg 166/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
93	CB	MARIO CESAR AMORIM DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
94	CB	ROBSON CLEITON ALVES DE LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
95	CB	DIEGO DA SILVA FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
96	CB	ELESSANDRO QUEIROZ DE ALEXANDRIA	APTO PARA FINS DE TAF
97	CB	MARCELO FRANCO DE ARAUJO	APTO PARA FINS DE TAF

98	CB	MICHAELL RONALD BRITO FRANÇA	APTO PARA FINS DE TAF
99	CB	ANTONIO ANGELO FRANCO DE LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
100	CB	RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	APTO PARA FINS DE TAF
101	CB	CLAUDIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
102	CB	ALEX GONÇALVES DE OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
103	CB	ADERSON MARTINS SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
104	CB	LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
105	CB	EDSON FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	APTO PARA FINS DE TAF
106	CB	GILZIMAR CORREA DE ALMEIDA	APTO PARA FINS DE TAF
107	CB	CLEIBSON DA SILVA FAVACHO	APTO PARA FINS DE TAF
108	CB	GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
109	CB	HERON ARAQUEM PEREIRA DE MENEZES	APTO PARA FINS DE TAF
110	CB	PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO	APTO PARA FINS DE TAF
111	CB	PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
112	CB	MAYK GONÇALVES TAVARES	APTO PARA FINS DE TAF
113	CB	MAX DA CRUZ LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
114	CB	ANDERSON MARQUES DOS ANJOS	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
115	CB	OLIVALDO AREIAS MORAES	APTO PARA FINS DE TAF
116	CB	JOHN ERIC DIAS FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
117	CB	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
118	CB	RENATO SOARES DE MORAIS	APTO PARA FINS DE TAF
119	CB	JEAN MAURICIO ARAÚJO DA SILVA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
120	CB	MARCOS MENDES EVANGELISTA	APTO PARA FINS DE TAF
121	CB	GRIGORIO DIAS DA ANUNCIAÇÃO	APTO PARA FINS DE TAF
122	CB	JOEL JESSE BRITO DA COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
123	CB	ISRAEL GONDIM DE MORAES	APTO PARA FINS DE TAF
124	CB	CARLOS WENDEL RODRIGUES VILHENA	APTO PARA FINS DE TAF
125	CB	LENO SALES DA GAMA E SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
126	CB	IVONILDO XAVIER DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
127	CB	JOSE MESSIAS FERREIRA DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
128	CB	ANDRE SILVA DE SOUZA (agreg BG 55/2021)	APTO PARA FINS DE TAF
129	CB	JOHNNY DE AQUINO DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
130	CB	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
131	CB	ROBSON BEZERRA DA SILVA (agreg bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
132	CB	GLAYDSON HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
133	CB	AMARO REIS DOS SANTOS JUNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
134	CB	JOSE LUIS DE LIMA BASTOS	APTO PARA FINS DE TAF
135	CB	THIAGO PAULO AMORIM DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
136	CB	ANDERSON DENYS BANDEIRA VASCONCELOS	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
137	CB	JONAS AUGUSTO MELLO RIBEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
138	CB	JAIRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
139	CB	ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
140	CB	LEONARDO HORACIO LEANDRO BUSCAOS (agreg bg 111/2018)	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
141	CB	HAUEL DA SILVA BARROS	APTO PARA FINS DE TAF
142	CB	RAIMUNDO WELLINTON DO NASCIMENTO CARVALHO (agreg bg 212/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
143	CB	OSVALDINO DA SILVA DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
144	CB	RENATO OLIVEIRA PINHEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
145	CB	EDMUNDO PEREIRA BRITO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
146	CB	ANTONIO BARJONAS NEGRAO NETO	APTO PARA FINS DE TAF
147	CB	THIAGO VICTOR DA SILVA LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
148	CB	MOISES DOS SANTOS LEAO	APTO PARA FINS DE TAF
149	CB	PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
150	CB	NICAE PINHEIRO BARATA	APTO PARA FINS DE TAF
151	CB	CARLOS CEZAR ARAUJO NOGUEIRA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
152	CB	CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES TAVARES	APTO PARA FINS DE TAF
153	CB	VANDILSON ALVES DE JESUS	APTO PARA FINS DE TAF
154	CB	GERBSON DE FREITAS GONÇALVES	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
155	CB	ANORINO SILVA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
156	CB	EMANOEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	APTO PARA FINS DE TAF
157	CB	SANDRO GONÇALVES DO NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
158	CB	MARIO ANTONIO BARBOSA CARNEIRO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
159	CB	JORGE DA SILVA MACHADO	APTO PARA FINS DE TAF
160	CB	PAULO GUILHERME VALENTE PACHECO	APTO PARA FINS DE TAF
161	CB	ROSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
162	CB	EMANUEL CARVALHO BARROS	APTO PARA FINS DE TAF
163	CB	GEZIEL REIS DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
164	CB	BENNYSON DA COSTA GEBER (agreg bg 212/2019)	APTO PARA FINS DE TAF



165	CB	DENIS OSCAR GONÇALVES	APTO PARA FINS DE TAF
166	CB	ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA	APTO PARA FINS DE TAF
167	CB	JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO (agre bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
168	CB	EDILSON PONTES DA SILVA JUNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
169	CB	ANDRINELSON NUNES PINHEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
170	CB	AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU JUNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
171	CB	LAURO CEZAR RODRIGUES FRADE (agre bg 230/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
172	CB	JOEL TEIXEIRA MELO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
173	CB	PETER BAIA DA COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
174	CB	CLEILSON ANDRADE LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
175	CB	GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	APTO PARA FINS DE TAF
176	CB	DIEMERSON SALOMAO NEGRAO MAUES	APTO PARA FINS DE TAF
177	CB	OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
178	CB	JUNIOR GOMES FARIAS	APTO PARA FINS DE TAF
179	CB	ALEXANDRE DIAS DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
180	CB	LEANDRO NUNES DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
181	CB	CIRILO CORREA COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
182	CB	ELTON CORREA CARDOSO	APTO PARA FINS DE TAF
183	CB	WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
184	CB	MARCELO LIMA DE NAZARE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
185	CB	JOEL CONCEIÇÃO DO AMARAL	APTO PARA FINS DE TAF
186	CB	FERNANDO MELO CORREA	APTO PARA FINS DE TAF
187	CB	CARLOS EMANUEL AVIZ DE QUADROS	APTO PARA FINS DE TAF
188	CB	DEIVISON ABREU ANDRADE	APTO PARA FINS DE TAF
189	CB	ELDER OLIVEIRA GARCIA	APTO PARA FINS DE TAF
190	CB	WALDSON JOSE DA SILVA BARROS	APTO PARA FINS DE TAF
191	CB	REWERTON SILVA DE NAZARE	APTO PARA FINS DE TAF
192	CB	NELBES CLEBER NUNES PINTO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
193	CB	PETERSON LEAL DE SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
194	CB	GELSON VALADARES SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
195	CB	MAURO ROBSON MORAES MONTEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
196	CB	JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
197	CB	ELIAQUIM DOS SANTOS VILHENA (agre bg 153/2015)	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
198	CB	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
199	CB	ELIEL QUARESMA REGO	APTO PARA FINS DE TAF
200	CB	FABRICIO SIQUEIRA DIAS	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
201	CB	EDINELSON MARQUES MAUES	APTO PARA FINS DE TAF
202	CB	ALISSON CHUMBER SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
203	CB	BENJAMIN FURTADO AMIN	APTO PARA FINS DE TAF
204	CB	LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	APTO PARA FINS DE TAF
205	CB	LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
206	CB	ILCIVALDO GOMES DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
207	CB	FRANCISCO JOSILEY GOMES DE ALENCAR	APTO PARA FINS DE TAF
208	CB	VANDRE CORDEIRO DO NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
209	CB	JOSE ANGELO BARCA PEREIRA (agre bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
210	CB	RAFAEL TORRES GENTIL	APTO PARA FINS DE TAF
211	CB	CARLOS ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
212	CB	ERISON JORGE FONTES PINTO	APTO PARA FINS DE TAF
213	CB	JEFFERSON WASHINGTON BARROS DO NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
214	CB	LICURGO FAVACHO CHARALABOPOULOS	APTO PARA FINS DE TAF
215	CB	SIDNEY CARDEL NOVAES	APTO PARA FINS DE TAF
216	CB	REYNALDO MELO KOURY SOBRINHO	APTO PARA FINS DE TAF
217	CB	ADELINO JOSE LOUREIRO NETO	APTO PARA FINS DE TAF
218	CB	JOSE ARIMATEIA DE MELO	APTO PARA FINS DE TAF
219	CB	CLEBERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
220	CB	PAULO HENRIQUE SALES PEREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
221	CB	PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	APTO PARA FINS DE TAF
222	CB	JOELSON SANTARÉM ALEXANDRINO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
223	CB	VALDIR DE SOUZA PACHECO	APTO PARA FINS DE TAF
224	CB	LUZENILDO FROZ OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
225	CB	LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO	APTO PARA FINS DE TAF
226	CB	FABIO JUNIOR SOUSA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
227	CB	REINALDO GOMES MORAES	APTO PARA FINS DE TAF
228	CB	MARCELO DOUGLAS CANCIO DE SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
229	CB	FABIO COSTA DE PAULA (agre bg 166/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
230	CB	HERBERT CARLOS LINO BARROS	APTO PARA FINS DE TAF
231	CB	CASSIO DA SILVA NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF

232	CB	MAURO ANDRE DOS SANTOS FURTADO (agre bg 92/2019)	APTO PARA FINS DE TAF
233	CB	ADRIANO MEDEIROS FONSECA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
234	CB	HERYEWERTON REGO PAULA (agre bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
235	CB	DAVI DA COSTA FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
236	CB	FABIO QUEIROZ REBOUÇAS (agre bg 169/2017)	APTO PARA FINS DE TAF
237	CB	JEFFERSON SILVA LOUZADA	APTO PARA FINS DE TAF
238	CB	RODOLFO MORAES DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
239	CB	CARLA VALERIA CARVALHO SENA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
240	CB	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
241	CB	VÂNIA CRISTINA COSTA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
242	CB	ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
243	CB	LIDIANNE PEREIRA GOMES LUCAS BARRETO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
244	CB	JOSIANE DOS SANTOS RABELO	APTO PARA FINS DE TAF
245	CB	GRAÇA INÊZ TEIXEIRA DE HOLANDA	APTO PARA FINS DE TAF
246	CB	FABIANE BARBOSA GODINHO	APTO PARA FINS DE TAF
247	CB	IVE CAROLINE SOARES BAIA	APTO PARA FINS DE TAF
248	CB	MARIA JOSÉ ROCHA DO NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
249	CB	SANDRO MENDES LEAL DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
250	CB	CARLENA DE NAZARÉ DOS REIS FIGUEIREDO	APTO PARA FINS DE TAF
251	CB	SANDRO CIRILO SIQUEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
252	CB	JOSÉ RIBAMAR PASSOS DOS SANTOS FILHO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
253	CB	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
254	CB	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
255	CB	ROMÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE	APTO PARA FINS DE TAF
256	CB	FERNANDO RIBEIRO SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
257	CB	PAULA DANIELLE VILHENA DIAS (agre bg 57/2018)	APTO PARA FINS DE TAF
258	CB	MÁRCIA VIVIANE NERI DE SENA	APTO PARA FINS DE TAF
259	CB	LEDA DA CONCEIÇÃO TAVARES SERRÃO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
260	CB	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
261	CB	ROSANA FROTA DA CONCEIÇÃO	APTO PARA FINS DE TAF
262	CB	FRANCICLEY MONTEIRO LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
263	CB	EDER ARAÚJO DE LIMA MELO	APTO PARA FINS DE TAF
264	CB	TONY EWERTON DE CASTRO SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
265	CB	KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
266	CB	MARCELINO MARTINS CARDOSO	APTO PARA FINS DE TAF
267	CB	GESAIAS RAMOS SIMÃO	APTO PARA FINS DE TAF
268	CB	VANESSA BORGES DE JESUS	APTO PARA FINS DE TAF
269	CB	JOCINALDO SILVIO MAUES MORAES	APTO PARA FINS DE TAF
270	CB	ALLAN ELTHON DE SOUSA UCHOA (agre bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
271	CB	CAIRO DIAS BARBOSA	APTO PARA FINS DE TAF
272	CB	GEZIEL SILVA BRITO	APTO PARA FINS DE TAF
273	CB	VICTOR FLÁVIO FERREIRA ARACATI	APTO PARA FINS DE TAF
274	CB	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BURCAOS	APTO PARA FINS DE TAF
275	CB	WALLACE DE JESUS SANCHES PORTILHO	APTO PARA FINS DE TAF
276	CB	MÁRCIO RODRIGUES	APTO PARA FINS DE TAF
277	CB	LUCIANO CARDOSO DA COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
278	CB	JONATAS BATISTA SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
279	CB	FRANCILENE NAZARÉ BARROS DE SOUZA (agre bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
280	CB	PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO (agre bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
281	CB	LOURIVAN CARNEIRO DE SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
282	CB	SEZINANDO ELDER DO NASCIMENTO MELO	APTO PARA FINS DE TAF
283	CB	PAULA FERNANDA CORREA LIMA	APTO PARA FINS DE TAF
284	CB	ELITON DOS SANTOS SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
285	CB	HERMAMO MOREIRA COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
286	CB	RAUL FHELLEPE CARVALHO ZOTTOLO	APTO PARA FINS DE TAF
287	CB	FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS	APTO PARA FINS DE TAF
288	CB	MICHELLE MAIA CARNEIRO	APTO PARA FINS DE TAF
289	CB	ADAM DA LUZ VILHENA	APTO PARA FINS DE TAF
290	CB	NILCE DE FÁTIMA ALVES DANTAS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
291	CB	JAIR NEGREIROS SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
292	CB	NIWMAR ELOY DE LIMA CARDOSO	APTO PARA FINS DE TAF
293	CB	IZAIAIS ALVES MUNIZ	APTO PARA FINS DE TAF
294	CB	JÂNIO DE OLIVEIRA FROTA	APTO PARA FINS DE TAF
295	CB	DORINALVA AURELIANO DE ARAÚJO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
296	CB	CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS (agre bg 50/2019)	APTO PARA FINS DE TAF
297	CB	GILMAR DIAS GUEDELHA	APTO PARA FINS DE TAF



298	CB	RODRIGO DE OLIVEIRA REIS CANTANHEDE	APTO PARA FINS DE TAF
299	CB	CHARLENO JOSÉ DO MAR OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
300	CB	HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
301	CB	JOSE RIBEIRO DA CRUZ	APTO PARA FINS DE TAF
302	CB	JONES DE SOUZA QUEIROZ	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
303	CB	WALLACE RONDINELLI FRANÇA DIGER	APTO PARA FINS DE TAF
304	CB	EDSON JÚNIOR DA SILVA RIBEIRO (agreg bg 153/2015)	APTO PARA FINS DE TAF
305	CB	JIMMY PEREIRA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
306	CB	IVAN CARDOSO COSTA JÚNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
307	CB	ROMILDA VALENTIM DA SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
308	CB	PAULO JOSÉ NOGUEIRA LOPES	APTO PARA FINS DE TAF
309	CB	JOCIELTON KLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
310	CB	NEMORA THAYNA DE FREITAS PINTO	APTO PARA FINS DE TAF
311	CB	MADSON SOARES DO NASCIMENTO	APTO PARA FINS DE TAF
312	CB	FERNANDO NUNES SOUZA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
313	CB	HIJAOEKES SILVA SOUZA	APTO PARA FINS DE TAF
314	CB	DANIEL REIS DIAS	APTO PARA FINS DE TAF
315	CB	ALCIR GOMES DE ANDRADE	APTO PARA FINS DE TAF
316	CB	FLÁVIO DE SOUSA CRUZ	APTO PARA FINS DE TAF
317	CB	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	APTO PARA FINS DE TAF
318	CB	JONATHAN MOREIRA DO NASCIMENTO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
319	CB	EVERSON JOSÉ CARVALHO PEREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
320	CB	ANDRÉIA MARTINS ROCHA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
321	CB	CLÁUDIO DA GRAÇA FURTADO JÚNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
322	CB	ANTONIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	APTO PARA FINS DE TAF
323	CB	JOHNNY WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
324	CB	JEFFERSON JOSÉ GARCIA NEGRÃO	APTO PARA FINS DE TAF
325	CB	EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	APTO PARA FINS DE TAF
326	CB	EDIMAR PINHEIRO CRUZ	APTO PARA FINS DE TAF
327	CB	NILMA APARECIDA GARCIA DE ARAÚJO	APTO PARA FINS DE TAF
328	CB	WALLACE FARIAS CORRÊA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
329	CB	JEFERSON SILVA DA PAZ	APTO PARA FINS DE TAF
330	CB	ALEXANDRE SODRÉ FERNANDES	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
331	CB	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
332	CB	RICARDO SOUSA DE ARAÚJO	APTO PARA FINS DE TAF
333	CB	LEONILSON BEZERRA ROSA	APTO PARA FINS DE TAF
334	CB	ROSELI RÉGO MAIA	APTO PARA FINS DE TAF
335	CB	RENATO PINHEIRO RODRIGUES	APTO PARA FINS DE TAF
336	CB	ODETE MESQUITA DE ANDRADE (agreg bg 123/2020)	APTO PARA FINS DE TAF
337	CB	FERNANDO PINTO CABRAL	APTO PARA FINS DE TAF
338	CB	ADENILSON DA SILVA E SILVA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
339	CB	JOSE NELSON SILVA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
340	CB	LEANDRA MANÚLIA PAIVA	APTO PARA FINS DE TAF
341	CB	ROBSON LOUZEIRO ROCHA	APTO PARA FINS DE TAF
342	CB	UILIANE PEREIRA DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
343	CB	LUIS CARLOS LIMA COELHO	APTO PARA FINS DE TAF
344	CB	ALEX BARBOSA DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF
345	CB	PAULA CARDOSO SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF
346	CB	ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	APTO PARA FINS DE TAF
347	CB	JOSE LUIZ VIANA PALHETA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
348	CB	ELESSANDRO DA SILVA COSTA	APTO PARA FINS DE TAF
349	CB	DENILSON REBOUÇAS DOS REIS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
350	CB	KEDSON ALAN VASCONCELOS DE SOUSA	APTO PARA FINS DE TAF

À GRADUAÇÃO DE CABO

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	SD	ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE
02	SD	WANDERLY LOPES DE SOUSA	INAPTO
03	SD	PAULO ALESSANDRO GAHMÁ DOS SANTOS	APTO PARA FINS DE TAF

QUADRO DE PRAÇAS CONDUTORES E OPERADORES DE VTR's BOMBEIRO MILITAR (QBMP-01)

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	2º SGT	PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO	APTO PARA FINS DE TAF

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	3º SGT	MALAQUIAS BRITO DA COSTA	APTO HOMOLOGADO BG. 032 16/02/2021

REPOSIÇÃO DE TAF PENDENTE À PROMOÇÃO

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	1º SGT	ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA	APTO PARA FINS DE TAF
02	CB	FRANCISCO HERIVELTON MORAIS MENDONÇA	APTO PARA FINS DE TAF
03	3º SGT	OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
04	3º SGT	ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	APTO PARA FINS DE TAF
05	2º SGT	EMERSON NASCIMENTO TAVARES	APTO PARA FINS DE TAF
06	1º SGT	HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA	APTO PARA FINS DE TAF

MILITARES INSPECIONADOS PARA FINS DE RECONVOCAÇÃO 2021

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	PARECER
01	SUBTEN	PEDRO JORGE GAMA E GAMA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
02	SUBTEN	JOSÉ RODRIGUES FONSECA	APTO PARA FINS DE TAF
03	SUBTEN	DANIEL DELATUCHE BARBOSA	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA PERTINENTE
04	SUBTEN	CELSO BARROS FONSECA	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA PERTINENTE

Quartel do Comando-Geral, 20 de julho de 2021.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Presidente da Comissão de Promoção de Praças

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Membro Nato

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TCEL QOBM
Membro Efetivo

WAULISON FERREIRA PINTO - CAP QOBM
Membro Efetivo

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - CAP QOBM
Secretário

ANEXOS:

[INSPEÇÃO DE SAÚDE POLIBOM_1](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE POLIBOM.](#)
[ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE 16 GBM](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 16º GBM.1](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE - 3º SBM-Altamira_1](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 2º SBM.MARABÁ_1](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 8º GBM I_1](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 8º GBM II_1](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 4ª SBM](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 4º GBM](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 5º GBM](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 7º GBM](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 9º GBM I](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 9º GBM](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 10º GBM](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE 23º GBM](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE FNS](#)
[INSPEÇÃO DE SAÚDE FNS_1](#)

Fonte: Nota nº 35.512 - Comissão de Promoção de Praças

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.



2 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175/1	FILHO	RAVÍ SANTA ROSA DOS SANTOS	09/04/2021	097.009.382-98
--------------------------------------	-----------	-------	----------------------------	------------	----------------

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.075 e Nota nº 35.484 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM ALEX DA SILVA COSTA	5932559/1	COMPANHEIRA	MAIZE DOS SANTOS DA SILVA	03/05/1996	037.432.792-07

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.631 e Nota nº 35.511 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

NÚPCIAS - CONCESSÃO

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme prevê os Art 67, inciso I, e Art 69 Caput, da Lei no 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais):

Nome	Matrícula	Data de Início	Data Final
SUB TEN QBM-COND ROQUE FILHO FRANÇA	5421888/1	02/08/2021	09/08/2021

DESPACHO:

- Deferido;
 - Ao comandante do Militar para informação e controle;
 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 12.424 - 2021 e Nota nº 35.516 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 43/2015 - COJ, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, **AVERBO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará (SENAI) - Cep Marabá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba)	Deferimento
1 SGT QBM JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO	5607612/1	05/02/1990	28/07/1991	324	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
 - Registre-se, publique-se.
- Fonte: Requerimento nº 13.372 e Nota nº 35.519 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **CB QBM PPETERSON LEAL DE SOUZA**, RG: 3674637, CPF: 639.559.542-34, MF: 57173346/1, nascido no dia 16 de julho de 1981, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de abril de 2006, conforme Portaria nº 228, de 04 de maio de 2006, publicada no Boletim Geral nº 084 de 08 de maio de 2006, soma até a presente data o tempo de 15 (QUINZE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 20 (VINTE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 21 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA, em exercício.

Fonte: Requerimento nº 13.650 e Nota nº 35.526 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS.****DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 01/2021/CBMPA**

Termo de Doação de Bens Públicos que entre si celebram o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e o Centro Social Inovação Gilead, na forma ajustada abaixo.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, instituição jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 34.847.236/0001-80 com sede na Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-Cans - Belém-PA. CEP: 66.615-055, doravante denominada de DOADOR, neste ato representado pelo Comandante-

Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, **Coronel QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, e do outro lado Cento Social Inovação Gilead, sediada no Conjunto Roraima, Rua Bonfim Quadra 07, nº 18, inscrita no CNPJ sob o nº 06.375.930/0001-06, doravante denominada de DONATÁRIO, neste ato representada pelo senhor Ricardo Augusto Soares Gimenes, que tem entre si celebrado o presente TERMO DE DOAÇÃO, considerando o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 2021/01, relativo ao desfazimento de bens públicos, objeto do termo em epígrafe, bem assim nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

A alienação de bens móveis do acervo patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, fundamenta-se nos termos dispostos no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.373/2018, Lei Estadual nº 6.555/2003 e Decreto Estadual nº 2.157/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à alienação dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira, na forma de doação sem reversão, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e a condição de inservibilidade de tais bens para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO PR	DESCRIÇÃO DO BEM
1	16733	PICK-UP,2.8,4CIL,115CV,4PORT,5PS,4X4,C/AR,DIESEL
2	17014	CAMINHÃO PESADO,6CIL,303CV,TRAÇÃO 4X2,2220RPM,DIESEL
3	19539	CAMINHONETE TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA,4CIL,DIESEL
4	22460	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
5	22462	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
6	22467	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
7	23429	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
8	23431	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
9	31293	CAMINHÃO AUTOBOMBA-TANQUE,4.000L,6CIL,250CV,4X4,4P,6PS,C/AR
10	37921	VEÍCULO PICK-UP,2.5,4CIL,87CV,4P,5PS,4X4,C.D,DIESEL

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE

O DOADOR, legítimo proprietário, declara que os bens foram adquiridos na forma da Lei nº 8.666/93, e que não há quaisquer gravames financeiros capazes de inviabilizar a alienação, de forma que os bens estão desembaraçados para o processo de doação, visto que são inservíveis para as atividades administrativas do doador, por encontrarem-se ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, repassando-os à DONATÁRIA que passa, doravante, a ter o domínio e o direito de posse sobre os ditos bens.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO, DESTINAÇÃO E REVERSÃO

A doação ora efetivada é aceita pela DONATÁRIA, nas condições estipuladas neste Termo de Doação, que promete cumpri-la fielmente, ainda se comprometendo a arcar com a responsabilidade das remoções dos bens no prazo estabelecido pelo DOADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens se destinarão, exclusivamente, para uso de interesse social dos usuários e filiados da DONATÁRIA, devendo o DOADOR se certificar de que o uso a ser dado aos bens guardará correlação com igual interesse.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 3º, da Lei Estadual nº 6.555/2003, fica autorizada a venda, reciclagem ou qualquer modo de transformação dos bens descritos na Cláusula Terceira em fonte de renda financeira para a DONATÁRIA, constituindo-se tal fonte em receita da DONATÁRIA e se destina, exclusivamente, para a assistência social dos seus usuários e filiados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, nos termos da Cláusula Terceira, os bens referentes a cláusula terceira que após assinatura deste instrumento os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A síntese deste Termo de Doação será publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no sítio eletrônico www.bombeiros.pa.gov.br, condicionando a eficácia do processo de alienação de bens públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Doação, as partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, Comarca de Belém. E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 23 de junho de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

DOADOR

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES

DONATÁRIO

Protocolo: 682.858

DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 01/2021/CBMPA

Termo de Doação de Bens Públicos que entre si celebram o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e o Centro Social, Cultural e Educacional Arca de Noé, na forma ajustada abaixo.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, instituição jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 34.847.236/0001-80 com sede na Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-Cans - Belém-PA. CEP: 66.615-055, doravante denominada de DOADOR, neste ato representado pelo Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, **Coronel QOBM HAYMAN APOLO**



GOMES DE SOUZA, e do outro lado Centro Social, Cultural e Educacional Arca de Noé, sediada no Conjunto PAAR, Avenida Solimões, Quadra 57, nº 13, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.090/0001-55, doravante denominada de DONATÁRIA, neste ato representada pelo senhor Jaime Bonilha Júnior, que tem entre si celebrado o presente TERMO DE DOAÇÃO, considerando o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 2021/01, relativo ao desfazimento de bens públicos, objeto do termo em epígrafe, bem assim nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

A alienação de bens móveis do acervo patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, fundamenta-se nos termos dispostos no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.373/2018, Lei Estadual nº 6.555/2003 e Decreto Estadual nº 2.157/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à alienação dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira, na forma de doação sem reversão, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e a condição de inservibilidade de tais bens para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO PR	DESCRIÇÃO DO BEM
1	5675	PICK-UP,2.5,4CIL,87CV,4PORT,4X4,CAB.DUP,C/AR,DIESEL
2	15267	FURGÃO,2.8,4CIL,127CV,3PS,4P, DIESEL
3	16637	FURGÃO,2.8,4CIL,127CV,3PS,4P, DIESEL
4	16719	VEÍCULO PASSEIO,1.6,4CIL,90CV,4P,5PS,GAS
5	16720	VEÍCULOPASSEIO,1.6,8CIL,97-99CV,4P,5PS,C/AR,GAS/ALC
6	22465	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
7	22469	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
8	22470	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
9	30070	CAMINHÃO AUTOBOMBA-TANQUE,4.000L,6CIL,250CV,4X4,4P,6PS,C/AR
10	37915	CAMINHÃO AUTOBOMBA-TANQUE,5.000L,6CIL,270CV,4X2,4P,6PS,C/AR
11	37920	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE

O DOADOR, legítimo proprietário, declara que os bens foram adquiridos na forma da Lei nº 8.666/93, e que não há quaisquer gravames financeiros capazes de inviabilizar a alienação, de forma que os bens estão desembaraçados para o processo de doação, visto que são inservíveis para as atividades administrativas do doador, por encontrarem-se ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, repassando-os à DONATÁRIA que passa, doravante, a ter o domínio e o direito de posse sobre os ditos bens.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO, DESTINAÇÃO E REVERSÃO

A doação ora efetivada é aceita pela DONATÁRIA, nas condições estipuladas neste Termo de Doação, que promete cumpri-la fielmente, ainda se comprometendo a arcar com a responsabilidade das remoções dos bens no prazo estabelecido pelo DOADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens se destinarão, exclusivamente, para uso de interesse social dos usuários e filiaidos da DONATÁRIA, devendo o DOADOR se certificar de que o uso a ser dado aos bens guardará correlação com igual interesse.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 3º, da Lei Estadual nº 6.555/2003, fica autorizada a venda, reciclagem ou qualquer modo de transformação dos bens descritos na Cláusula Terceira em fonte de renda financeira para a DONATÁRIA, constituindo-se tal fonte em receita da DONATÁRIA e se destina, exclusivamente, para a assistência social dos seus usuários e filiaidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, nos termos da Cláusula Terceira, os bens referentes a cláusula terceira que após assinatura deste instrumento os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A síntese deste Termo de Doação será publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no sítio eletrônico www.bombeiros.pa.gov.br, condicionando a eficácia do processo de alienação de bens públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Doação, as partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, Comarca de Belém. E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 23 de junho de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

DOADOR

JAIME BONILHA JÚNIOR

DONATÁRIA

Protocolo: 682.876

DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 01/2021/CBMPA

Termo de Doação de Bens Públicos que entre si celebram o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na forma ajustada abaixo.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, instituição jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 34.847.236/0001-80 com sede na Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-Cans - Belém-PA. CEP: 66.615-055, doravante denominada de DOADOR, neste ato representado pelo Comandante-

Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, **Coronel QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, e do outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sediada na Rua 24 de outubro, nº 2668, Santarém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.407.390/0001-32, doravante denominada de DONATÁRIA, neste ato representada pela senhora Jacirene Maria Façanha da Costa, que tem entre si celebrado o presente TERMO DE DOAÇÃO, considerando o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 2021/01, relativo ao desfazimento de bens públicos, objeto do termo em epígrafe, bem assim nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

A alienação de bens móveis do acervo patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, fundamenta-se nos termos dispostos no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.373/2018, Lei Estadual nº 6.555/2003 e Decreto Estadual nº 2.157/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à alienação dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira, na forma de doação sem reversão, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e a condição de inservibilidade de tais bens para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO PR	DESCRIÇÃO DO BEM
1	37916	CAMINHÃO AUTOBOMBA - TANQUE 5.000L, 6CIL, 270CV, 4X2, 4P, 6PS, C/AR
2	37917	CAMINHÃO AUTOBOMBA - TANQUE 5.000L, 6CIL, 270CV, 4X2, 4P, 6PS, C/AR
3	37918	CAMINHÃO AUTOBOMBA - TANQUE 5.000L, 6CIL, 270CV, 4X2, 4P, 6PS, C/AR

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE

O DOADOR, legítimo proprietário, declara que os bens foram adquiridos na forma da Lei nº 8.666/93, e que não há quaisquer gravames financeiros capazes de inviabilizar a alienação, de forma que os bens estão desembaraçados para o processo de doação, visto que são inservíveis para as atividades administrativas do doador, por encontrarem-se ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, repassando-os à DONATÁRIA que passa, doravante, a ter o domínio e o direito de posse sobre os ditos bens.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO, DESTINAÇÃO E REVERSÃO

A doação ora efetivada é aceita pela DONATÁRIA, nas condições estipuladas neste Termo de Doação, que promete cumpri-la fielmente, ainda se comprometendo a arcar com a responsabilidade das remoções dos bens no

prazo estabelecido pelo DOADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens se destinarão, exclusivamente, para uso de interesse social dos usuários e filiaidos da DONATÁRIA, devendo o DOADOR se certificar de que o uso a ser dado aos bens guardará correlação com igual interesse.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 3º, da Lei Estadual nº 6.555/2003, fica autorizada a venda, reciclagem ou qualquer modo de transformação dos bens descritos na Cláusula Terceira em fonte de renda financeira para a DONATÁRIA, constituindo-se tal fonte em receita da DONATÁRIA e se destina, exclusivamente, para a assistência social dos seus usuários e filiaidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, nos termos da Cláusula Terceira, os bens referentes a cláusula terceira que após assinatura deste instrumento os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A síntese deste Termo de Doação será publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no sítio eletrônico www.bombeiros.pa.gov.br, condicionando a eficácia do processo de alienação de bens públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Doação, as partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, Comarca de Belém. E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 23 de junho de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

DOADOR

JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA

DONATÁRIA

Protocolo: 682.878

DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 01/2021/CBMPA

Termo de Doação de Bens Públicos que entre si celebram o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e o Movimento República de Emaús, na forma ajustada abaixo.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, instituição jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 34.847.236/0001-80 com sede na Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-Cans - Belém-PA. CEP: 66.615-055, doravante denominada de DOADOR, neste ato representado pelo Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, **Coronel QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, e do outro lado o Movimento República de Emaús, sediada na Tv. Padre Eutíquio, nº 2742, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.558/0001-50, doravante denominada de DONATÁRIA, neste ato representada pelo senhor José Maria Amorim Dias, que tem entre si celebrado o presente TERMO DE DOAÇÃO, considerando o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 2021/01, relativo ao desfazimento de bens públicos, objeto do termo em epígrafe, bem assim nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

A alienação de bens móveis do acervo patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, fundamenta-se nos termos dispostos no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93,



Decreto Federal nº 9.373/2018, Lei Estadual nº 6.555/2003 e Decreto Estadual nº 2.157/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à alienação dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira, na forma de doação sem reversão, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e a condição de inservibilidade de tais bens para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO PR	DESCRIÇÃO DO BEM
1	4902	VEÍCULO PASSEIO,1.0,8V,4CIL,70CV/73CV,2P,5PS,C/AR,GAS/ALC.
2	9166	MOTOCICLETA 125C,12CV,4TEMPOS,GASOLINA
3	9748	MOTOCICLETA 125C,12,5CV,GASOLINA
4	10910	MOTOCICLETA 125C,12,5CV,GASOLINA
5	12058	MOTOCICLETA 250C,23,3CV,4 TEMPOS,GASOLINA
6	13631	MOTOCICLETA 250C,6CV,4 TEMPOS,GASOLINA
7	14478	FURGÃO RESG/SALV,2.0,4CIL,129CV,8PS,DIESEL
8	15266	VEÍCULO PICK-UP,2.5,4CIL,87CV,4P,5PS,4X4,C.D,DIESEL
9	15977	FURGÃO,2.8,4CIL,127CV,3PS,4P,DIESEL
10	15991	MOTOCICLETA 250C,23,3CV,4 TEMPOS,GASOLINA
11	16603	MOTOCICLETA 250C,23,3CV,4 TEMPOS,GASOLINA
12	16715	MOTOCICLETA 250C,23,3CV,4 TEMPOS,GASOLINA
13	17053	VEÍCULO PASSEIO,1.8,8V,4CIL,106CV,4P,5PS,C/AR,D.H,GAS/ALC
14	17070	MOTOCICLETA 124C,12CV,4TEMPOS,GASOLINA
15	17103	MOTOCICLETA 124C,12CV,4TEMPOS,GASOLINA
16	19520	CAMINHONETE TIPO PICK-UP,CABINE DUPLA,4 CILINDROS, DIESEL
17	21512	VEÍCULO PASSEIO,1.6,8V,4CIL,101/107CV,4P,5PS,C/AR,GAS/ALC
18	22461	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
19	22471	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
20	23428	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
21	23432	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL
22	37914	FURGÃO AMBUL,2.1,16V,4CIL,129CV,3PS,4PTAS,C/AR,DIESEL

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE

O DOADOR, legítimo proprietário, declara que os bens foram adquiridos na forma da Lei nº 8.666/93, e que não há quaisquer gravames financeiros capazes de inviabilizar a alienação, de forma que os bens estão desembaraçados para o processo de doação, visto que são inservíveis para as atividades administrativas do doador, por encontrarem-se ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, repassando-os à DONATÁRIA que passa, doravante, a ter o domínio e o direito de posse sobre os ditos bens.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO, DESTINAÇÃO E REVERSÃO

A doação ora efetivada é aceita pela DONATÁRIA, nas condições estipuladas neste Termo de Doação, que promete cumpri-la fielmente, ainda se comprometendo a arcar com a responsabilidade das remoções dos bens no prazo estabelecido pelo DOADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens se destinarão, exclusivamente, para uso de interesse social dos usuários e filiados da DONATÁRIA, devendo o DOADOR se certificar de que o uso a ser dado aos bens guardará correlação com igual interesse.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 3º, da Lei Estadual nº 6.555/2003, fica autorizada a venda, reciclagem ou qualquer modo de transformação dos bens descritos na Cláusula Terceira em fonte de renda financeira para a DONATÁRIA, constituindo-se tal fonte em receita da DONATÁRIA e se destina, exclusivamente, para a assistência social dos seus usuários e filiados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, nos termos da Cláusula Terceira, os bens referentes a cláusula terceira que após assinatura deste instrumento os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A síntese deste Termo de Doação será publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no sítio eletrônico www.bombeiros.pa.gov.br, condicionando a eficácia do processo de alienação de bens públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Doação, as partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, Comarca de Belém. E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 23 de junho de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

DOADOR

JOSÉ MARIA AMORIM DIAS

DONATÁRIO

Protocolo: 682.848

Fonte: Diário Oficial nº 34.645, de 21 de julho de 2021 e Nota nº 35.520 - Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1105/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio aos Servidores da Casa Militar.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 17 À 23.06.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete)de alimentação e 06(seis) de pousada

SERVIDOR(ES): **MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA**, MF: 54185292-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1110/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio aos Servidores da Casa Militar.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINOPOLIS/PA

PERÍODO: 13.07.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma)de alimentação

SERVIDOR(ES): **MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO**, MF: 571741091

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1118/2021-SAGA

OBJETIVO: para participar da "Operação Verão".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINOPOLIS/PA

PERÍODO: 22 à 26.07.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco)de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR(ES): **CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS**, MF: 5706386-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1119/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINOPOLIS/PA

PERÍODO: 03 à 07.08.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco)de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR(ES): **CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO**, MF: 57189415-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 682.749

Fonte: Diário Oficial nº 34.645, de 21 de julho de 2021 e Nota nº 35.521 - Ajudância Geral do CBMPA.

DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os militares relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Novo Setor:	Função Atual:	Função Nova:
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	AJG	SEM SETOR	SEM FUNCAO	SEM FUNCAO

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção. providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 35.537 - Ajudância Geral do CBMPA

19º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

O Médico Perito Isolado da Polícia Militar do Pará, Sr. TEN CEL QOSPM **Bruno** Luz Morais, homologou os seguintes atestados médicos, estes apresentados por meio de protocolo



correspondente na Unidade Sanitária de Área VIII - 5º BPM -Castanhal, para Licença de Tratamento da Saúde Própria(LTSP):

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM REINALDO EUFRASIO VIANA	54184950/1	15	15/07/2021	29/07/2021
CB QBM VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	57217933/1	5	14/07/2021	18/07/2021

Fonte: PAE nº 2021/780694 e 2021/770982.

24º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 09/2021 - Gab. Cmdº.
21 de julho de 2021.

Bragança-PA,

O Comandante do 24º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e,

Considerando a determinação nº 3, mencionada em Quadro de Aviso Virtual da página CBMPA, atribuído aos Comandantes dos quartéis do interior do estado que possuem praças que se enquadrem no objeto desta convocação, para providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo e encaminhar a Ata correspondente diretamente ao secretário da CPP, impreterivelmente até o dia 10 DE AGOSTO DE 2021;

Considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a Comissão abaixo mencionada com objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) aos praças do 24º GBM/Bragança, nos dias 28 e 29 de julho de 2021 que concorrem às promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2021.:

Presidente: - **WILSON CARVALHO BRITO** - 1º TEN QOABM, MF 5399050;

1º Membro - **HELEN FAVACHO MELO** - SGT BM, MF: 57218492;

Secretário - **GEROGE COELHO DE ALENCAR NETO** - CB BM, MF: 57217852;

Art. 2º - O presidente deverá providenciar a remessa da Ata de Aplicação do TAF ao Secretário da CPP, o Capitão QOBM Rafael Bruno Farias Reimão, em até 48h após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cpccbmpa@gmail.com em formato PDF;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Encaminhe-se para publicação em Boletim Geral. Registre-se e cumpra-se.

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM

Comandante do 24º GBM

Fonte: Nota nº 35.527 - 24º GBM/BRAGANÇA.

28º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 002/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Comandante do 28º GBM - São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003, Decreto estadual nº 337/2007 e a Portaria nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;

Considerando a necessidade de conferência e atualização dos bens móveis inservíveis que constam na carga patrimonial para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará - CBMPA a "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis" para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens. Conforme preconiza o DECRETO Nº 337, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão.

PRESIDENTE: **1º Ten QOABM Carlos Alberto** Ferreira dos Santos Junior - MF: 5608899/1

MEMBRO — **1º SGT BM Nailson** José Câmara Lobo MF: 5598494/1

MEMBRO — **1º SGT BM Josiel** Gomes de Nazaré MF: 5601398/1

SUPLENTE – **3º SGT BM João Paulo Ribeiro** de Santana MF: 54185333/1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 15 dias.

OLIMPÍO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TCEL QOBM

Comandante do 28º GBM

Fonte: Nota nº 35.544 - 28º GBM - São Miguel do Guamá

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 07/2021 - 13º GBM/SALINÓPOLIS - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 07/2021 — SIND — 13º GBM, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O Comandante do 13º GBM/Salinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 dc art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre possível desentendimento envolvendo o 1º Sgt QBMP-00 MF 5399475/1 CLAUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS FREITAS e o 3º Sgt QBMP-00 MF 54185271/1 GEANCARLO SANTOS SILVA ocorrido dia 22 de março de 2021, informado pelo Comandante do Socorro ao 13º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º — Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o ST QBMP-01 RAIMUNDO SIDNEY DA SILVA ARAUJO, MF 5826977/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;

Parágrafo único: Está anexa a esta portaria a seguinte documentação: Cópia Autêntica nº 01/2021 — 13º GBM, de 07 de maio de 2021, contendo 01 (uma) folha;

Art. 2º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Art. 4º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES — MAJ QOBM

Comandante do 13º GBM — Salinópolis

Protocolo nº2021/647.590 - PAE;

Fonte Nota nº 35.532 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 020/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE IPM.

Portaria nº 020/2021 - IPM - Subcmdº Geral Belém-PA, 20 de julho de 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre fatos relativos ao extravio do instrumento sousafone em sib e Sax Soprano - marca: Yamaha, modelo: YSS 475, série nº 987186, referente a carga patrimonial da Banda de Música do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 5185687/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2021/713357 contendo 06 (seis) folhas;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº2021/713.357 - PAE;

Fonte Nota nº 35.550 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 015/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE PADS.

Portaria nº 15/2021 - PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 14 de julho de 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas



nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do SUBTEN BM MOISÉS ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS, MF: 5623367/1, o qual não compareceu a 2ª seção do EMG, quando solicitado, para prestar esclarecimentos a respeito de denúncia envolvendo sua pessoa, conforme PAE nº 2021/555182 e 2021/593590.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SUBTEN BM RR LUIZ ROCHA DA SILVA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, II, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, inciso XVI e XVII; art. 18, incisos V e VII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XIX, XXIII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 9.161/2021, nomeando o CAP QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA, MF: 57216366/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2021/687124 contendo 21(vinte e uma) folhas;

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº2021/687.124 - PAE;

Fonte Nota nº 35.558 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE IPM

Portaria nº 14/2021 - IPM - Cmd 9º GBM, de 19 de Julho de 2021.

O Cap QOBM GILMARCOS DA SILVA Respondendo pelo Comando do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre a conduta do 2º SGT BM PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO M/F: 5609933, o qual, teria, em tese, constrangido a SD BM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA M/F: 5932249-1, quando de serviço no quartel do 9º GBM em frente ao alojamento feminino, solicitando fotos da militar, fato ocorrido por volta das 09h15 min do dia 06/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o 2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA, MF: 5932582-1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01(uma) Cópia autêntica nº 016/2021, de 07 de julho de 2021; Parte S/N, da SD Wendy Brenda Bessa Paes Moura.

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMARCOS DA SILVA - CAP QOBM

Respondendo pelo Comando do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2021/800700 - PAE

24º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JULHO DE 2021 - 24º GBM.

O Comandante do 24º GBM-Bragança/PA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do 3º SGT BM EDIVALDO MELO DE OLIVEIRA, MF: 55601096-1, o qual teria, em tese, faltado o serviço de componente da GU na VTR ABT-21, no dia 21/06/2021, conforme escala de serviço e registro em livro de Partes nº 272, do CMT de SPS AO 24º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 3º SGT BM EDIVALDO MELO DE OLIVEIRA, MF: 55601096-1, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 no seguinte tópico: Art. 17º incisos X e XVII; Art. 18º, incisos XI; Art. 37º, incisos XLIX, nomeando o ST BM EVÂNIO DE CAMPOS ALMEIDA, MF: 5426286-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01 (uma) Cópia Autêntica nº 85/2021, de 22/06/2021, 01 (um) memorando nº 31/2021, de 23/06/2021, 01 (uma) Cópia da escala de serviço ordinário, do dia 21/06/2021;

Art. 2º. O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da

Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM

Comandante do 24º GBM

Fonte: Nota nº 35.486 - 24º GBM - Bragança

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

